



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº. 1.201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a data festiva em razão da comemoração de Ano Novo e a habitual redução do expediente na véspera ou antevéspera desta data,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, será, excepcionalmente, das 08 horas às 14 horas, com expediente externo.

Parágrafo Único – Haverá plantão na Secretaria Municipal de Saúde, com Motorista e Enfermeiro.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, as disposições deste Decreto aos estagiários da Administração Municipal observada, sempre, a jornada máxima semanal de atividades em estágio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda